

## **EMENDA N° 1 - CRA**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2012, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP, incidentes sobre a receita de venda no mercado interno de produtos oriundos da piscicultura.”

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012

Senador ACIR GUGACZ, **Presidente**

Senador SÉRGIO SOUZA, **Relator *ad hoc***